

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS – REPUBLICAÇÃO



DECRETOS FINANCEIROS - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 9 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.170.000,00 (Um milhão e cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.170.000,00 (Um milhão e cento e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 / 15690000 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	850.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	850.000,00
030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.021 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
3.3.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participacao	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	1.170.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CÂMARA MUNICIPAL	
---------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.001 - MODERNIZAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.34.00 / 15410000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	300.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	850.000,00

030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Anulado: 1.170.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.


SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal
CPF: 622.420.755-00